



FACULDADE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

Recredenciada pela Portaria C.E.E./GP nº 122/2023 – D.O.E. de 01/03/2023

Instituto Superior de Educação – Credenciada pelo Parecer C.E.E. nº 302/2006 de 21/06/2006 – D.O.E. de 28/06/2006

GRADUAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO - CIÊNCIAS ECONÔMICAS - DIREITO - PEDAGOGIA - PSICOLOGIA

PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU": EDUCAÇÃO ESPECIAL - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - GESTÃO DE NEGÓCIOS - PSICANÁLISE - PSICOPEDAGOGIA

PORTARIA 007/2024

A DIRETORA DA FACULDADE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA (FAC-FEA), MANTIDA PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA, PROFA. DRA. SIMONE PANTALEÃO MACEDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E CONFORME REGIMENTO INTERNO DA FACULDADE, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

Dispõe sobre a nomeação de docente para exercer a função de Coordenadora Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID.

A DIRETORA PEDAGÓGICA DA FACULDADE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA – FAC-FEA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a necessidade de acompanhamento, organização e desenvolvimento das ações do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Profª. Dra. Andréa Alves da Silva Soares, docente desta Instituição de Ensino Superior, para exercer a função de Coordenadora Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, no âmbito da Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba – FAC-FEA.

Art. 2º – Compete à Coordenadora Institucional acompanhar, coordenar e supervisionar as ações institucionais relacionadas ao PIBID, articulando-as com os cursos de licenciatura, a comunidade acadêmica e as instituições de Educação Básica participantes do Programa, bem como cumprir as atribuições estabelecidas pela regulamentação vigente do PIBID e pelos órgãos responsáveis pelo Programa.

Art. 3º – A Coordenadora Institucional deverá zelar pelo adequado desenvolvimento das atividades do Programa, pelo cumprimento das normas e orientações estabelecidas pelos órgãos competentes e pela elaboração e encaminhamento da documentação e dos relatórios pertinentes, quando solicitados.

Art. 4º – A presente nomeação terá vigência a partir de 12/06/2024 permanecendo válida enquanto perdurar a designação da docente para a função, observadas as disposições institucionais e regulamentares aplicáveis.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçatuba, 12 de junho de 2024.


Profa. Dra. Simone Pantaleão Macedo
Diretora Pedagógica